



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Cayres & Cayres Assistência Médica S/S.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Cayres & Cayres Assistência Médica S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.086.814/0001-56, com sede à Rua Indiana, nº. 245, apto 702, Vila Euclides, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela o Sr. FABIANO MARTINS CAYRES, brasileiro, solteiro médico, inscrita no CRM/MS nº. 5.893, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 24.429.326-0 - SSP/SP e do CPF nº. 218.797.648-30, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 031/2017, firmado em 01 de Março de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 30.06.2017 para 28.10.2017.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de R\$ 83.667,00 (oitenta três mil, seiscentos sessenta e sete reais), os quais serão pagos ao Contratado, mediante a apresentação de nota fiscal/NF emitido mensalmente informando o Mês e o numero do Contrato, para conferência e ateste pela Gerência Municipal de Saúde Pública Saneamento e Higiene, e a sua liquidação e pagamento, a qual ocorrerá até o 5º dia útil, contados da sua entrega.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS)., em 29 de Junho de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

CAYRES & CAYRES ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA.
Fabiano Martins Cayres
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Silmara de Souza Braga
CPF: 890.199.891-20

b)-----
Paulo Rogério Figueiredo
CPF: 019.679.019-02